PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2347

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso 02, da Lei 4320/64 na importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, de que trata o Art. 1º, se destina ao pagamento de aluguel das instalações industriais da Unidade I, pertencente à Companhia Itabirito Industrial, a fim de possibilitar a reabertura dessa Unidade, sob a responsabilidade de novo grupo empresarial.

Art. 3º - Para possibilitar a abertura do Crédito Especial, de que trata o Art 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, no todo ou em parte, dotações do orçamento vigente, até a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 16 de junho de 2004.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL